

## **Assunto: Resposta como Pedido de Esclarecimentos**

Processo Licitatório nº 366/2019

Processo SEI nº 19.16.3720.0010893/2019-62

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de bens permanentes diversificados (mobiliários, eletroeletrônicos, dentre outros bens), destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

À empresa TECNOLÍNEA INJETADOS PLÁSTICOS LTDA.

Prezado Senhor,

A empresa apresentou peça impugnativa, referente ao processo licitatório mencionado, porém, a impugnante não cumpriu a exigência editalícia quanto à forma de apresentação da impugnação, estando em desconformidade com o item 3 e seus subitens que assim dispõem:

“3.2. O instrumento de impugnação deverá ser dirigido ao Pregoeiro e encaminhado ao Protocolo-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, acompanhado de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

3.2.1. A impugnação deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia do seu documento de identificação com foto, contendo número do seu RG ou CPF, ou pelo representante legal da empresa licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhada de todos os documentos necessários à comprovação do poder de representação do signatário.”

Entretanto, em atenção ao direito constitucional de petição e ao princípio da autotutela, considerando ainda que, conforme previsto no art. 10 da Lei Estadual nº 14.184/2002, todo assunto submetido ao conhecimento da Administração tem o caráter de processo administrativo, revela-se prudente o recebimento da presente demanda como requerimento administrativo, a fim de que sejam esclarecidos os apontamentos realizados pela empresa supracitada.

Assim, segue resposta da Divisão de Materiais como **Pedido de Esclarecimentos**.

**PEDIDO:** Alega a requerente que o prazo de 03 (três) dias úteis para a fabricação e entrega da amostra mostra-se inviável, uma vez que a empresa está situada em uma região extrema do Brasil, no interior do Rio Grande do Sul. Assim, requer a majoração no prazo de entrega das amostras, ampliando-o para um patamar razoável com a fabricação, transporte e entrega, sob pena de notável afronta a Lei de Licitações, por inserção de cláusulas que restringem o caráter competitivo da licitação, tratando de forma desigual empresas com a localização geográfica distante do órgão licitador.

**RESPOSTA:** No que tange ao prazo de 03 (três) dias **úteis** para **apresentação de amostra**, cabe esclarecer que o prazo é suficiente, uma vez que ao participar de uma licitação, espera-se, por parte do licitante, que haja uma preparação prévia para atendimento das regras impostas no edital, inclusive com relação à amostra que poderá ser solicitada, caso na disputa de lances ele se sagre vencedor. Para isso o edital é publicado com o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis antes da data marcada para a sessão do pregão, conforme determina o inc.

V do art. 4º da Lei nº 10.520/02. Logo, entende-se suficiente o prazo de **três dias úteis** para que a amostra seja apresentada pelo licitante vencedor, inclusive, de outros estados. Além disso, esse prazo coaduna com a celeridade própria da modalidade pregão, contribuindo, inclusive, com uma maior participação e manutenção do interesse e acompanhamento do processo pelos licitantes participantes, eis que, se se concede prazos maiores, a cada suspensão do certame para apresentação de amostras, todo o processo se estende com os cálculos dos prazos e reaberturas do processo, levando à desistência de muitos participantes.

Prestados todos os esclarecimentos necessários, informo que a revisão no edital não afeta a formulação das propostas, mantendo-se inalteradas as datas constantes no edital. Dessa maneira, a licitação ocorrerá às 10 horas do dia 11/12/2019.

Na oportunidade, informo que a resposta acima foi disponibilizada no site da Procuradoria-Geral de Justiça (<http://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/licitacoes/licitacoes.htm>) e no Portal e Compras/MG ([www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)), para consulta de eventuais interessados.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.